



Ministério de  
Minas e Energia



# INCENTIVOS E BARREIRAS DO REGIME TRIBUTÁRIO NO SETOR DE PETRÓLEO

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis**

Ciclo de Debates sobre Petróleo e Economia – IBP  
Rio de Janeiro (RJ), 15 de julho de 2016



# Revisão do REPETRO

## ➤ Descrição/Objetivo:

- O Regime Aduaneiro Especial de exportação e importação de bens destinados às atividades de pesquisa e lavra das jazidas de petróleo e gás natural – REPETRO é disciplinado pelo Decreto nº 6.759/2009 (capítulo XI), onde consta a vigência limitada a 31.12.2020.
- Findo esse prazo, todo e qualquer equipamento admitido sob o regime do REPETRO, e que seja necessário às atividades de exploração e produção de petróleo no País ou fora dele, sofrerá um acréscimo expressivo correspondente aos tributos suspensos e suas respectivas projeções econômicas originalmente efetuadas, como também projetos futuros.
- A **Resolução CNPE nº 02/2016**, em seu Art. 3º, propõe a prorrogação do REPETRO.



# Revisão do REPETRO

## ➤ **Tramitação/Andamento:**

- Por se tratar de regulamento aduaneiro, a prorrogação é de responsabilidade do Ministério da Fazenda.

## ➤ **Impactos:**

- Novas rodadas de licitações se beneficiariam da prorrogação do REPETRO, contribuindo para a atratividade, competitividade e redução das incertezas na implementação dos projetos e investimentos existentes, nos cenários de custo a médio e longo prazos, que são fundamentais para a tomada de decisão.



# PL nº 4.567/2016 (PLS nº 131/2015)

## Flexibilização de operador único no Pré-sal

### ➤ **Descrição/Objetivo:**

- O PLS 131/2015, foi aprovado pelo Senado Federal incluindo modificações que estabelecem que o CNPE ofertará à Petrobras os blocos que deseja licitar, tendo a Empresa que se manifestar sobre tal direito de preferência de ser operador e de ter a participação mínima de 30% nos consórcios que sejam firmados nas áreas que sejam contratadas na região do Pré-sal, sob o regime de partilha de produção.



# PL nº 4.567/2016 (PLS nº 131/2015) Flexibilização de operador único no Pré-sal

## ➤ **Tramitação/Andamento:**

- O Relatório foi aprovado no âmbito da Comissão Especial na Câmara, em 8 de julho de 2016 sem alteração, tendo rejeitado os PLs apensados. Dessa forma, pode-se acelerar a tramitação da matéria e evitar o seu retorno ao Senado.
- O PL tramitará em regime de urgência para aprovação pelo plenário da Câmara dos Deputados.



# PL nº 4.567/2016 (PLS nº 131/2015)

## Flexibilização de operador único no Pré-sal

### ➤ Impactos:

- A retirada da participação obrigatória da Petrobras de atuar com o mínimo de 30% e como operadora em todas as áreas que sejam contratadas na região do Pré-sal pode contribuir para viabilizar a contratação de novos blocos nessa região, que é de elevado potencial e baixo risco, incluindo as áreas com jazidas que extrapolem a área contratada (áreas unitizáveis da União)



## GT Unitização (Portaria MME nº 452/2015)

### ➤ **Descrição/Objetivo:**

- GT instituído por meio da Portaria MME 452/2015 proporá ao CNPE as diretrizes gerais relativas aos acordos de individualização da produção de petróleo e gás natural quando as jazidas avançam para áreas não contratadas

### ➤ **Motivação/Desafios:**

- 20 campos passíveis de individualização da produção, envolvendo áreas não contratadas no País (internas ou externas ao polígono do Pré-sal)
- O operador da jazida compartilhada independe da regra que impõe a Petrobras como operador exclusivo do Pré-Sal
- Licitar áreas contendo jazida compartilhada permitirá atrair novos investimentos ao País por meio de outros operadores



## **GT Unitização (Portaria MME nº 452/2015)**

- **Pontos para os quais se busca consenso com a indústria:**
  - Carrego da União com Remuneração de Capital
  - Forma de equalização dos custos e volumes passados
  - Limitação da Recuperação de Gastos
  - Reconhecimento da aquisição originária
  - Regras para a incidência de royalties na área não contratada
  - Definição da regra de Conteúdo Local para a área não contratada
- **O GT deverá concluir seus trabalhos em breve e encaminhar ao CNPE uma proposta de resolução para disciplinar o tema**





# Aprimoramento das Regras de Conteúdo Local

- **Alteração do modelo que penaliza as indústrias que não cumprem os percentuais mínimos para outro em que se aporte incentivos aos investimentos para o desenvolvimento de conteúdo local**
  - Valorar iniciativas em prol da competitividade dos fornecedores domésticos, do estímulo à utilização de engenharia nacional, da promoção da inovação tecnológica, além da ampliação da cadeia de fornecedores de bens, sistemas e serviços.
  - Proposta visa superar gargalos na capacidade produtiva de toda a cadeia e aprimorar a competitividade da indústria nacional de O&G, por meio da inclusão de investimentos como conteúdo local.



# Contratação de áreas unitizáveis no Polígono do Pré-sal

## ➤ Descrição/Objetivo:

- A contratação de áreas unitizáveis é necessária para a continuidade das atividades de exploração e produção, haja vista que, em grande parte dessas, os investimentos encontram-se praticamente paralisados.
- A Resolução CNPE nº 2/2016 (publicada no DOU de 09.03.2016) estabeleceu um prazo de 180 dias para que o MME concluísse os estudos necessários para a proposição, ao Conselho, dos parâmetros técnicos e econômicos a serem considerados na contratação, sob Regime de Partilha, das áreas unitizáveis.



# Contratação de áreas unitizáveis no Polígono do Pré-sal

## ➤ **Tramitação/Andamento:**

- 32ª Reunião Ordinária do CNPE (28.06.2016) aprovou o aprofundamento de estudos visando a determinação de parâmetros técnicos e econômicos relativos as áreas unitizáveis envolvendo a União, a ser proposto por meio de Resolução.
- Espera-se que a 2ª Rodada de Licitações na modalidade partilha de produção com essas áreas possa ocorrer ainda no 1º sem/2017.

## ➤ **Impactos:**

- A contratação das áreas unitizáveis destravará uma série de investimentos, que se encontram paralisados atualmente.



## 14ª Rodada – Concessão

### ➤ Descrição/Objetivo:

- A 32ª Reunião Ordinária do CNPE (28.06.2016) aprovou o aprofundamento de estudos para a seleção de áreas nas seguintes bacias: Sergipe Alagoas - Mar; Espírito Santo - Mar; Santos - Águas Rasas; Pelotas; Parnaíba; Paraná; Potiguar terra; Sergipe Alagoas - Terra; Recôncavo; e, Espírito Santo – Terra, a ser detalhada por meio de Resolução.
- Espera-se que a 14ª Rodada de Licitações, na modalidade de concessão, possa ocorrer ainda no 1º sem/2017.



# 4ª Rodada de Licitações de Áreas Inativas com Acumulações Marginais

## ➤ Descrição/Objetivo:

- A 32ª Reunião Ordinária do CNPE (28.06.2016) aprovou proposta da ANP para a licitação de 13 Áreas Inativas com Acumulações Marginais localizadas nas bacias do Recôncavo, Espírito Santo e Potiguar, a serem detalhadas por meio de Resolução do CNPE.
- Espera-se que a 4ª Rodada de Licitações, nessa modalidade, venha a ocorrer ainda no 2º sem/2016.



Ministério de  
Minas e Energia



**OBRIGADO!**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis**

[spg@mme.gov.br](mailto:spg@mme.gov.br)